



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaran Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2698 / 2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 30 DE
OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 17/98, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a comemoração ao dia do “Servidor Público” tem por objetivo reforçar a importância do servidor para o bom desenvolvimento do Município e agradecer a todos pelo bom trabalho prestado no exercício da função pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 12:00h, para realização de atividades em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º – O expediente será normal nas Unidades Escolares do Município, nas repartições cujos serviços sejam considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 25 de outubro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**